



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

I

Série

Número 116

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 423/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 69, 3.º andar direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/81/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.951,98 EUR.

Portaria n.º 424/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, Estrada nova dos Marmeleiros, 1.º andar, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, sob o número ARR/84/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.473,24 EUR.

Portaria n.º 425/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, n.º 248, Estrada nova dos Marmeleiros, r/c, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, sob o número ARR/85/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.133,99 EUR.

Portaria n.º 426/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Doutor Leite Monteiro, Carne Azeda, 19 1.º D, Funchal, sob o número ARR/87/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.258,02 EUR.

Portaria n.º 427/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, 2.º andar, Bloco A, Sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/88/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.851,90 EUR.

Portaria n.º 428/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Rês do Chão, Bloco C, sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/89/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.227,85 EUR.

Portaria n.º 429/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Dr. Pita, Edifício Encosta dos Barreiros, andar -1, Fracção V, Funchal, sob o número ARR/418/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.052,69 EUR.

Portaria n.º 430/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral n.º 76, piso 1, fracção E, Funchal, sob o número ARR/419/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.004,86 EUR.

Portaria n.º 431/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral, n.º 76, piso 2, fracção G, Funchal, sob o número ARR/420/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.004,86 EUR.

Portaria n.º 432/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Palmeira n.º 41, Câmara de Lobos, sob o número ARR/473/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.906,31 EUR.

Portaria n.º 433/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Velha da Ajuda, Complexo Habitacional Comercial da Ajuda, Bloco B 2, 4.º andar CK, Funchal, sob o número ARR/610/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.220,56 EUR.

Portaria n.º 434/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, r/c, fracção C - Funchal, sob o número ARR/642/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.637,61 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 423/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 69, 3.º andar direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/81/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.951,98 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 69, 3.º andar direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/81/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.951,98 EUR (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.915,94
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.250,96
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.375,98
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 3.409,10

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 424/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, Estrada nova dos Marmeleiros, 1.º andar, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, sob o número ARR/84/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.473,24 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, Estrada nova dos Marmeleiros, 1.º andar, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, sob o número ARR/84/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.473,24 EUR (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.529,20
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 7.740,58
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.895,39
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 4.308,08

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 425/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, n.º 248, Estrada nova dos Marmeleiros, r/c, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, sob o número ARR/85/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.133,99 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, n.º 248, Estrada nova dos Marmeleiros, r/c, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, sob o número ARR/85/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 23.133,99 EUR (vinte e três mil, cento e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.418,19
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 7.628,70
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.781,28
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 4.245,82
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 426/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Doutor Leite Monteiro, Carne Azeda, 19 1.º D, Funchal, sob o número ARR/87/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.258,02 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Doutor Leite Monteiro, Carne Azeda, 19 1.º D, Funchal, sob o número ARR/87/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.258,02 EUR (quinze mil, duzentos e cinquenta e oito euros e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.213,77
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.029,91
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.130,50
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 2.883,84
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 427/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, 2.º andar, Bloco A, Sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/88/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.851,90 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, 2.º andar, Bloco A, Sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/88/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.851,90 EUR (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um euros e noventa centésimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 2.751,73
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 6.214,98
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 6.339,28
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 3.545,91

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 428/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Rês do Chão, Bloco C, sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/89/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.227,85 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Rês do Chão, Bloco C, sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/89/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.227,85 EUR (quinze mil, duzentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 2.156,02
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.018,89
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.119,27
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 2.933,67
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 429/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Dr. Pita, Edifício Encosta dos Barreiros, andar -1, Fracção V, Funchal, sob o número ARR/418/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.052,69 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Dr. Pita, Edifício Encosta dos Barreiros, andar -1, Fracção V, Funchal, sob o número ARR/418/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.052,69 EUR (treze mil, cinquenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 2.111,40
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 4.307,26
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 4.393,40
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 2.240,63
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 430/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral n.º 76, piso 1, fracção E, Funchal, sob o número ARR/419/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.004,86 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral n.º 76, piso 1, fracção E, Funchal, sob o número ARR/419/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.004,86 EUR (vinte e um mil, quatro euros e oitenta e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.397,74
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.931,39
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.070,02
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 3.605,71

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 431/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral, n.º 76, piso 2, fracção G, Funchal, sob o número ARR/420/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.004,86 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Poço Barral, n.º 76, piso 2, fracção G, Funchal, sob o número ARR/420/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.004,86 EUR (vinte e um mil, quatro euros e oitenta e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 3.397,74
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 6.931,39
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 7.070,02
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 3.605,71
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 432/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Palmeira n.º 41, Câmara de Lobos, sob o número ARR/473/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.906,31 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Palmeira n.º 41, Câmara de Lobos, sob o número ARR/473/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.906,31 EUR (quinze mil, novecentos e seis euros e trinta e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.307,83
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.243,62
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.348,49
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 3.006,37
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 433/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Velha da Ajuda, Complexo Habitacional Comercial da Ajuda, Bloco B 2, 4.º andar CK, Funchal, sob o número ARR/610/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.220,56 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Velha da Ajuda, Complexo Habitacional Comercial da Ajuda, Bloco B 2, 4.º andar CK, Funchal, sob o número ARR/610/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.220,56 EUR (quinze mil, duzentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 2.275,06
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.018,89
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.119,27
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 2.807,34

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 434/2023

de 22 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, r/c, fracção C - Funchal, sob o número ARR/642/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.637,61 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, r/c, fracção C - Funchal, sob o número ARR/642/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.637,61 EUR (treze mil, seiscentos e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 1.918,92
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.494,53
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.584,42
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 2.639,74

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)